

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 262/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do
CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 151.308,06, para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

000 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.308,06

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0000.0.000 – Encargos Especiais

000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 593,13

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

076 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 36.000,00
076 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 24.000,00
000 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviço de Tecnologia de Informação	R\$ 714,93

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

03.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

076 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 18.000,00
076 – 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 38.000,00
076 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 8.000,00
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20/12/2022.

Pato Branco/PR, 20 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE